



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI Nº 2121, DE 13 DE JULHO DE 2009.

Denomina Delegado César Pizzano a 1ª Delegacia  
de Polícia do Município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Delegado César Pizzano a 1ª Delegacia de Polícia do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2009, 121º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador